



4

-----ATA N° 27 /2024-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE SETEMBRO DE 2024-----

-----Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----O Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhora Vereadora Ana Sofia Fonseca Casebre, o Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano e a Senhora Vereadora Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, que após confirmar a presença de todos, justificou a ausência do Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues e declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 52° DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO; -----

-----Nenhum dos autarcas usou da palavra.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 05-08-2024 E 12-08-2024;-----

-----Tendo sido previamente distribuídas por todo o Executivo foram submetidas a apreciação para aprovação as atas acima indicadas, tendo sido aprovadas como se indica: -----

-----Ata de cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Ata aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Ata de doze de agosto de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Ata aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM NA RIBALOCAL - ASSOCIAÇÃO PARA O



(R: 2024/09/02)

Aprovada

DESENVOLVIMENTO LOCAL CONDICIONADA À APROVAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS E POSTERIOR SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que:-----

-----Os municípios dispõem de atribuições em matéria de equipamento rural e urbano, promoção do desenvolvimento e de cooperação externa, nos termos das alíneas a), m) e p), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro;-----

-----A RIBALOCAL - Associação para o Desenvolvimento Local, criada a 10 de julho de 2023 tem por objeto promover as atividades necessárias ao desenvolvimento integrado do território, e à concretização de uma estratégia de desenvolvimento local, através da elaboração de estudos, realização de campanhas, seminários, conferências e colóquios; realização e promoção de formação profissional; implementação de programas e projetos de âmbito económico, social e cultural; implementação de equipamentos sociais e serviços; cooperação inter-regional e internacional; promoção da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens; consultoria, orientação, assistência operacional à empresas ou organismos públicos, em matérias de planeamento, organização, controlo, informação e gestão; reorganização de empresas, gestão financeira e outros serviços administrativos, cuja área de abrangência inclui o concelho de Almeirim.-----

-----Nos termos do n.º 1, do artigo 59.º do RJAEL, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, "[o]s municípios, as associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e as áreas metropolitanas podem participar com pessoas jurídicas privadas em associações."-----

-----A RIBALOCAL prossegue fins de relevante interesse público local, e que a sua atividade se compreende no âmbito das atribuições do Município, conforme prescrito no artigo 56.º, n.º 1, do RJAEL, designadamente os elencados supra.-----

-----Proponho ao executivo, nos termos do artigo 53.º, n.º 1, do



RJAEL, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a participação do Município de Almeirim na RIBALOCAL - Associação para o Desenvolvimento Local condicionada à aprovação do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea ccc) do artigo 33.º n.º 1 do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigos 1.º, 3.º, 56.º, n.º 3 com remissão para o artigo 53.º e 60.º do RJAEL.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta e que a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA LIMPEZA DE FOSSA, NA RUA JOSÉ RAFAEL EM FAZENDAS DE ALMEIRIM;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando:-----

-----O pedido para isenção de pagamento da limpeza de fossa, da habitação sita em Rua José Rafael nº 7, em Fazendas de Almeirim, datado de 17/04/2024;-----

-----O constante do parecer do Gabinete de Ação Social datado de 16.07.2024, o qual conclui no sentido de ser pertinente a atribuição da isenção do pagamento da limpeza da fossa;-----

-----Atento, o disposto no artigo 22º do Regulamento de Taxas do município o qual dispõe que podem ser isentas taxas por razões sociais e de interesse económico, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse público, proponho que o executivo aprecie e aprove, a título extraordinário e temporário devido à situação socio económica da requerida e respetivo agregado familiar, isenção do pagamento da limpeza da fossa até final de 2024, devendo ser indicado que caso ocorra melhoria das condições socio-económicas, no período



de isenção, a mesma deverá informar o Município para nova avaliação da situação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) à Associação 20 Kms de Almeirim, para apoio na organização da ALCOR RACE & FUN-BORREGO LEONOR & IRMÃO, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE TAEKWONDO; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----



-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº 3 do artigo 5.º e n.º 9 do artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Associação 20 Kms de Almeirim - Secção de Taekwondo, para apoio na participação do Campeonato do Mundo (Coreia do Sul), conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE CICLISMO;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº 3 do artigo 5.º e n.º 9 do artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.713,04€ (dois mil, setecentos e treze euros e quatro centésimos) à Associação 20 Kms de Almeirim - Secção de Ciclismo, para apoio no Encontro Nacional de Escolas de Ciclismo e Taça de Portugal de Paraciclismo, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO CLUBE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando:-----

-----O Clube de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim forneceu refeições aos participantes inscritos na atividade "Correr nas Festas" integrada nas Festas da Cidade de Almeirim;-----

-----Assim, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, conjugado com o constante nos artigos 2º e 5º do Decreto-lei 13/2011, de 25.01, proponho, a atribuição de um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) ao Clube de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 9 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ERROS E OMISSÕES/ESCLARECIMENTO, ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE E DETERMINAR NOS TERMOS LEGAIS A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, NO PROCEDIMENTO DA "EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DOS CHARQUINHOS"; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando:-----



-----Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do CCP, na sua atual redação, no .1º terço do prazo de apresentação das propostas, podem os interessados apresentar pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões. Ainda de acordo com n.º 5 do mesmo artigo, deve o órgão competente pronunciar-se sobre os mesmos até final do 2.º terço do prazo;-----

-----Quanto ao procedimento de empreitada para "**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DOS CHARQUINHOS**", foram remetidas pelo júri do concurso ao projetista as listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes no sentido de este se poder pronunciar;-----

-----Perante a informação técnica da presidente do júri datada de 23.08.2024, foi alterado o preço base uma vez prestados os devidos esclarecimentos e integrados os erros assim como alteradas quantidades e preços, pelo que foi aposto Despacho do Presidente do Órgão executivo na referida Informação, pelo qual concorda com proposto pelo Júri, conforme informação que se anexa;-----

-----Assim, conjugado o disposto no nº 2 do artigo 64º do CCP, na sua atual redação, com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, proponho a ratificação do despacho no sentido de aprovar erros e omissões/esclarecimento, alterar o preço base e determinar nos termos legais a prorrogação do prazo de apresentação das propostas, no procedimento de para "**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DOS CHARQUINHOS**", conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DO PAÇO N° 40;**-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor



Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que,-----

-----O Município tem interesse na aquisição do prédio urbano, contíguo ao Centro de Saúde de Almeirim, com vista à ampliação da referida unidade de saúde;-----

-----Existe já acordo com o proprietário para aquisição desse prédio, que tem 3.710,00m² por 320.000,00€ (trezentos e vinte mil euros);-----

-----O imóvel foi avaliado em 470.000,00€ (quatrocentos e setenta mil euros).-----

-----Proponho:-----

-----Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, proponho que a Câmara delibere autorizar a compra do prédio urbano, Sito na Rua do Paço, n.º 50, inscrito na respetiva matriz predial urbana com o artigo 9207.º, da freguesia e concelho de Almeirim e descrito na CRP de Almeirim sob o n.º 2556, com área remanescente de 3.710,00m², pelo valor de 320.000,00€ (trezentos e vinte mil euros), destinado a incorporar o domínio público municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA A "EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS SALAS DE AULA DA ESCOLA FEBO MONIZ"; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para a "Empreitada de remodelação das salas de aula da Escola Febo Moniz", e de acordo com os artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea



40

bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovado pela mesma Lei, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Empreitada de remodelação das salas de aula da Escola Febo Moniz", que se anexa, no valor total de € 2.342,29 (dois mil, trezentos e quarenta e dois euros e vinte e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com a Now XXI - Engenharia & Construções, Lda.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 12 - APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DA NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA ADJUDICATÁRIA NA "EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS SALAS DE AULA DA ESCOLA FEBO MONIZ EM ALMEIRIM"; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação da NOW XXI, Engenharia & Construções, Lda, adjudicatária na "Empreitada de Remodelação das salas de aula da Escola Febo Moniz", em Almeirim, para que o Município proceda a um adiantamento de preço no valor de 170.286,10€ (cento e setenta mil duzentos e oitenta e seis euros e dez cêntimos), face ao enorme esforço financeiro que o empreiteiro tem de fazer para aquisição de equipamentos e material para a obra;-----

-----O fiscal da obra não se opõe ao mesmo, conforme indicação em anexo;-----

-----No caderno de encargos consta do artigo 30º que "O Empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao Dono da Obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja



utilização haja sido prevista no Plano de Trabalhos (...)".-----

-----O caderno de encargos é a peça do procedimento que contém as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, conforme artigo 42.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo que o próprio contrato indica que do mesmo faz parte integrante o caderno de encargos;-----

-----Dispõe o artigo 292.º, n.º3 do CCP que "Em casos excepcionais, podem ser efetuados adiantamentos sem que estejam reunidas as condições previstas nos números anteriores, mediante decisão fundamentada do órgão competente para autorizar a correspondente despesa." e no n.º 4" - Em qualquer caso, só são admitidos adiantamentos contratualmente previstos, (...)".-----

-----Entende-se, pois, que o mesmo está previsto nas peças contratuais bem como, o seu fundamento, pelo que se encontram preenchidos os requisitos da excecionalidade mencionados no artigo 292º do CCP;-----

-----O montante de adiantamento tem cabimento e compromisso orçamental;-----

-----Por despacho datado de 16 de agosto de 2024, deferi o pedido apresentado pelo empreiteiro.-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL, ratifique o meu despacho, nos termos do qual deferi o pedido da NOW XXI - Engenharia & Construções, Lda, adjudicatária na "Empreitada de Remodelação das salas de aula da Escola Febo Moniz, em Almeirim, para que o Município proceda a um adiantamento de preço no valor de 170.286,10€ (cento e setenta mil duzentos e oitenta e seis euros e dez cêntimos), face ao enorme esforço financeiro que o empreiteiro tem de fazer para aquisição de equipamentos e material para a obra.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 13 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DE ADJUDICAÇÃO E A MINUTA DO CONTRATO PARA A "RECONVERSÃO DAS ÁREAS DOS ANTIGOS CELEIROS DA EOAC", A CELEBRAR COM A ECOEDIFICA, AMBIENTE E CONSTRUÇÕES SA; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para: **"Reconversão das Áreas dos Antigos Celeiros da EPAC"** e de acordo com o artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da citada lei, proponho ao Executivo que ratifique os meus despachos de 20-08-2024 que aprovam a adjudicação e a minuta do contrato para a **"Reconversão das Áreas dos Antigos Celeiros da EPAC"**, a celebrar com Ecoedifica, Ambiente e Construções, S.A., pelo valor de €420.022,61 (quatrocentos e vinte mil e vinte e dois euros e sessenta e um cêntimos), acrescidos de IVA, de acordo com a informação e minuta, que se anexam".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 14 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS, DE TRABALHADORA EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES, NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, NA UNIDADE 3º GRAU DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do mês de setembro de 2024, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----**Assunto: Proposta de realização de Mobilidade entre órgãos**



ou serviços, de trabalhadora em exercício de funções, no serviço de Educação, na Unidade 3.º Grau de Educação e Serviços de Saúde da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim.-

-----Considerando que:-----

-----nos termos do disposto no artigo 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;---

-----A Direção-Geral da Administração da Justiça, por via de ofício, referência SAI-DGAJ/2024/2316 PROCESSO: 250.10.600/2024/488, datado de 12/7/2024, veio solicitar ao Município de Almeirim que autorizasse a realização de mobilidade entre órgãos ou serviços, da assistente operacional, PAULA CRISTINA CLAUDIO DA SILVA, selecionada em procedimento de mobilidade, publicitado na Bolsa de Emprego Público sob o código de oferta OE 202404/0443, a exercer funções, no Serviço de Educação, na Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim, por ser necessário à prossecução das suas atribuições;-----

-----A Vereadora com o pelouro da Educação manifestou-se favoravelmente por comunicação datada de 27/08/2024 existindo a necessidade de o Serviço de Educação se encontrar dotado de mais um assistente operacional para se dispensar a trabalhadora (o que se encontra salvaguardado pela entrada de novos trabalhadores por via do procedimento concursal para constituição de reservas para o Serviço de Educação que está em fase de contratação final), bem como se deveria auscultar e requerer o parecer prévio do Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, onde a trabalhadora se insere;-----

-----A referida trabalhadora está integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo detentora de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado;-----

-----Por ofício datado de 28/08/2024 e envio via eletrónica, o Município de Almeirim, nos termos do artigo 12.º n.º 5 do D.L. 209/2009, de 03 de setembro remeteu e solicitou ao Diretor do



Agrupamento de Escolas de Almeirim, a necessidade de o mesmo emitir parecer prévio à realização desta mobilidade;-----
-----O Diretor do referido Agrupamento de Escolas emitiu parecer prévio favorável à realização da mobilidade, por via eletrónica, datada de 28/08/2024;-----
-----Conforme solicitado em ofício, existe conveniência para o interesse público, da parte da Direção-Geral da Administração da Justiça, Núcleo de Santarém, pelo que de acordo com o princípio da boa colaboração entre as diversas entidades poderá ser realizada a presente mobilidade entre órgãos ou serviços, devido ao facto de existir a necessidade de reforço da equipa existente naquela entidade;-----
-----Deverá a presente proposta de realização de mobilidade ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;-----
-----Por despacho de 28/08/2024, a Vereadora com o Pelouro da Educação, pronunciou-se favoravelmente à realização desta mobilidade.-----
-----**Proponho que,** -----
-----A Câmara Municipal aprove e autorize;-----
-----a realização da mobilidade entre órgãos ou serviços, da trabalhada **PAULA CRISTINA CLAUDIO DA SILVA**, integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para passar a exercer funções inerentes à categoria de Assistente Operacional na Direção-Geral da Administração da Justiça, Núcleo de Santarém, na mesma carreira e categoria, nos termos do disposto no artigo 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, necessita da deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro".--



-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 15 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO GENTES DE ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

-----"Atendendo à relevância das atividades culturais desenvolvidas pela Associação Gentes de Almeirim, proponho ao abrigo do disposto na al. b) do n.º2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na al. u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Gentes de Almeirim, no valor de 2.570,00€ (dois mil quinhentos e setenta euros), para comparticipação das despesas com os eventos mencionados no pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 16 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO PRAVI, NUCLEO DE ALPIARÇA/ALMEIRIM;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

-----"A Associação PRAVI, Núcleo de Alpiarça/Almeirim vem solicitar ao Município de Almeirim apoio para suportar despesas elevadas com tratamentos clínicos, que as mesmas tiveram de suportar.-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação de



atribuição de um subsídio extraordinário à Associação PRAVI, Núcleo de Alpiarça/Almeirim, no valor de 5.000€ (cinco mil euros), conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 17 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE ALMEIRIM;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que:-----

-----A Missão do Escutismo consiste em contribuir para a educação dos jovens, partindo dum sistema de valores enunciado na Lei e na Promessa escutista, ajudando a construir um mundo melhor, onde as pessoas se sintam plenamente realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade.-----

-----Os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.-----

-----Face ao pedido apresentado pelo Agrupamento de Escuteiros Almeirim, para a colaboração nas despesas com as despesas de manutenção da sede, proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escuteiros Almeirim, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para compartilhar as despesas com a referida manutenção.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do



artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 18 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À VELHA GUARDA DO FOLCLORE DE FAZENDAS DE ALMEIRIM E AO RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando o pedido da Velha Guarda do Folclore de Fazendas de Almeirim e Rancho Folclórico Infantil de Fazendas de Almeirim, proponho ao abrigo do disposto na al. b) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 4.000€ (quatro mil euros) à Velha Guarda do Folclore de Fazendas de Almeirim e Rancho folclórico Infantil de Fazendas de Almeirim, destinado a compartilhar as despesas com a Festa das Vindimas, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações." -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 19 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve:-----

-----"Considerando o pedido do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim, proponho ao abrigo do disposto na al. b) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e



Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.335€ (dois mil, trezentos e trinta e cinco euros) ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim, destinado a compartilhar as despesas com a aquisição do sistema de som, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações”.-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 20 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO ÀS MARCHAS POPULARES DE ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve:-----

-----“Considerando o pedido das Marchas de Almeirim, proponho ao abrigo do disposto na al. b) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 700€ (setecentos euros) às Marchas de Almeirim, destinado a compartilhar as despesas com a organização do arraial popular, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações”.-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 21 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MARIANOS E MURTA; -----



-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve:-----

-----"Atendendo à relevância das atividades culturais desenvolvidas pela Associação Cultural e Recreativa de Marianos e Murta, proponho ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 5.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Cultural e Recreativa de Marianos e Murta, no valor de 6.300,00€ (seis mil e trezentos euros) para apoio na participação na Festa Anual.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 22 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA, NA RUA DO PINHAL EM ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano e que aqui se transcreve:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação para colocação de lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida na Rua do Pinhal, em Almeirim;-----

-----Tendo em conta que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea rr), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, e que dispõe a alínea b), do artigo 30.º, do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim que "*[s]empre que se justifique, devem ser criados lugares de estacionamento reservado, destinados a (...) b) Acesso de pessoas com deficiência motora ou mobilidade reduzida a edifícios de utilização*



pública ou acesso à sua residência ou local de trabalho, desde que devidamente autorizado.”-----

-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove: um lugar de estacionamento na Rua do Pinhal nº 43, em Almeirim, nos termos indicados na Informação anexa, bem como da respetiva sinalização do mesmo;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual”.-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 23 - EXPEDIENTE GERAL;-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral, nesta reunião.-----

PONTO 24 - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 49º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.-----

-----Não se verificou a presença de público nesta reunião.-----

-----Às quinze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente,

A Técnica Superior

